

LEBES FINANCEIRA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE OUVIDORIA

1º SEMESTRE DE 2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO.....	3
3. NORMATIZAÇÃO	3
4. METODOLOGIA.....	4
5. ANÁLISE DE DEMANDAS POR CANAL.....	5
6.1 OUVIDORIA.....	5
6.1.1 Canais de Acesso	5
6.1.2 Análise Quantitativa.....	5
6.1.3 Avaliação do Atendimento	6
6.2 RDR.....	6
6.2.1 Canais de Acesso	6
6.2.2 Análise Quantitativa.....	7
6.3 CANAL DE DENÚNCIA	8
6.3.1 Canais de Acesso	8
6.3.2 Análise Quantitativa.....	8
7. CONCLUSÃO	9

1. INTRODUÇÃO

A Lebes Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ Nº: 11.271.860/0001-86 constituída em 2009, fundada com objetivo inicial de atender exclusivamente os clientes das Lojas Lebes, fornece produtos e serviços através de correspondentes parceiros, sendo o foco primordial da instituição o atendimento satisfatório de seus clientes.

Como instituição financeira, atende atribuições e normas com objetivo de estar em conformidade de suas atividades, através da Resolução CMN nº 4860/20, instituída pelo regulador, Banco Central, da qual dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria, que estabelece ao ouvidor elaboração de relatórios em formato quantitativos e qualitativos das atividades desenvolvidas semestralmente, sendo estes remetidos para aprovação e análise de auditoria interna e diretoria da instituição.

Neste documento, serão demonstradas informações extraídas do Sistema de Registro de Denúncias, Reclamações (RDR), Canal de Ouvidoria e Canal de Denúncia.

O presente relatório compreende dados consolidados referente ao 1º semestre/2021.

2. OBJETIVO

O relatório tem como objetivo apresentar demandas relacionadas aos canais de atendimento do Sistema de Registro de Denúncias, Reclamações (RDR), Canal de Ouvidoria e Canal de Denúncia dos registros formalizado no 1º semestre/2021, sendo o período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2021.

3. NORMATIZAÇÃO

Para embasamento e formulação das análises referente ao relatório apresentado, foi utilizado como base as seguintes normativas:

- Carta Circular nº 3.880 /18;
- Resolução CMN nº 4.860/20;
- Política Interna de Ouvidoria;
- Lei nº 8.078/90 que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor.

4. METODOLOGIA

Os métodos utilizados na coleta de dados foram:

- a) Quantitativos - São utilizados em técnicas estatísticas, geralmente atribuído em questionários para muitos indivíduos. O método é geralmente utilizado quando se deseja saber opiniões a respeito costumes e características sobre um determinado público considerando a quantidade e alternativas pré-estabelecidas;
- b) Qualitativos - São dados que devem ser interpretados, para que sejam medidos, uma vez que não se expressam por meio de números. Também faz referência às informações que são coletadas em formato de palavras ou textos.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS

As demandas são classificadas como:

- a) Procedente Solucionada: identificado o descumprimento de legislação, normativas da instituição ou deficiências na qualidade dos produtos, serviços ou atendimento oferecidos aos clientes e consumidores em geral, tratando-se de situações pontuais em que foram tomadas medidas saneadoras para a solução imediata.

b) Procedente Não Solucionada: identificado o descumprimento de legislação, normativas institucionais ou de deficiências na qualidade de produtos, serviços e atendimento oferecidos, necessitando de ajustes ou medidas saneadoras em que não há possibilidade de solução imediata.

c) Improcedente: não houve identificação do descumprimento de legislação emanada pelo Conselho Monetário Nacional ou de outros dispositivos legais, de instruções normativas da instituição ou de deficiências na qualidade dos produtos, serviços e atendimento oferecidos aos clientes e consumidores em geral.

6. ANÁLISE DE DEMANDAS POR CANAL

6.1 OUVIDORIA

É um órgão de apoio estratégico e especializado, além de eficaz mediadora na busca de soluções de conflitos e eficiente agente promotor de mudanças. Atenta aos princípios constitucionais de legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência. Também é o um canal de comunicação, imparcial e independente, consolidada como instrumento de democracia participativa.

6.1.1 Canais de Acesso

Em atendimento as normas vigentes, a Lebes Financeira oferece atendimento no telefone 0800 663 9000 (de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00) e e-mail falecomouvidoria@lebes.com.br.

6.1.2 Análise Quantitativa

No período de 1º de janeiro à 30 de junho de 2021 não recebemos demandas através deste canal. Todos os contatos recebidos foram solicitações de clientes que buscavam um primeiro atendimento (informações e solicitações), sem antes passar pelo atendimento de nível 1.

6.1.3 Avaliação do Atendimento

Em decorrente de não obter demandas neste canal, não foram emitidas solicitações de avaliações de atendimento.

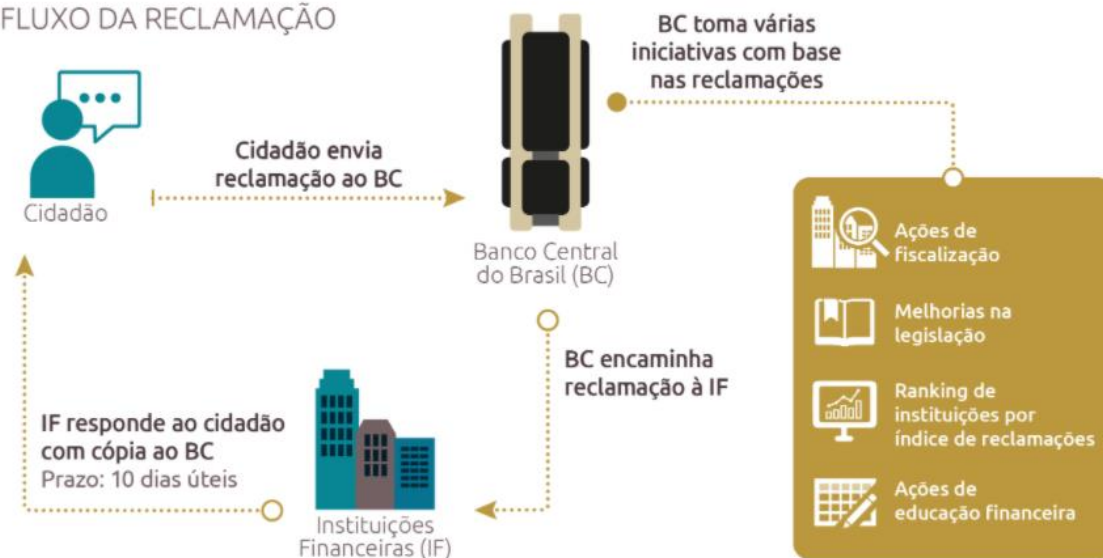
6.2 RDR

É o sistema de Registro de Demandas do Cidadão. É através dele que todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, tomam conhecimento e prestam esclarecimento sobre as reclamações e denúncias registradas no BACEN pelo cidadão demandante.

6.2.1 Canais de Acesso

Este canal é acessado pelo cliente através do site do Banco Central:
https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao

FLUXO DA RECLAMAÇÃO



6.2.2 Análise Quantitativa

Realizando a consulta de demandas criadas dentro do período de 01/01/2021 à 30/06/2021 via acesso entre a instituição financeira e o Banco Central no Sistema de Registro de Demandas do Cidadão, foram verificados 4 registros atendidos.

Mês	Reclamações	Reclamações Improcedentes	Reclamações Procedentes Solucionada	Reclamações Procedentes Não Solucionada
Jan/2021	0	0	0	0
Fev/2021	2	0	2	0
Mar/2021	0	0	0	0
Abr/2021	0	0	0	0
Mai/2021	1	1	0	0
Jun/2021	1	1	0	0
Total geral	4	2	2	0

6.3 CANAL DE DENÚNCIA

Trata-se de um canal no qual clientes, colaboradores, parceiros e funcionários podem realizar a comunicação de práticas que sejam consideradas ilegais, principalmente no que concerne à gestão financeira. Permite que o indivíduo fale, com segurança, sobre irregularidades que estejam sendo cometidas, a fim de oferecer provas ou indicarem caminhos que poderão ser percorridos pelos gestores para que possam encontrar quem está cometendo o ato ilícito. As denúncias realizadas são encaminhadas para a área competente, para que se possa investigar e, caso seja comprovado o problema, aplicar as sanções previstas internamente e resolver a questão.

6.3.1 Canais de Acesso

O acesso neste canal é realizado do site da instituição, www.lebesfinanceira.com.br, podendo ser direcionado aos superiores e gestores da área, sendo de forma clara, objetiva e sem discriminação, mantendo o sigilo nas situações apresentadas.

6.3.2 Análise Quantitativa

Realizando a consulta de demandas desse canal dentro do período de 01/01/2021 à 30/06/2021, foram recebidas 29 mensagens, todas atendidas e nenhuma devida. Todas foram enviadas por clientes utilizando o canal, porém para atendimento de nível 1 (informações e solicitações variadas).

Mês	Quantidade de contato	Mensagens Devidas
-----	-----------------------	-------------------

Jan/2021	0	0
Fev/2021	0	0
Mar/2021	1	0
Abr/2021	4	0
Mai/2021	16	0
Jun/2021	8	0
Total geral	29	0

7. CONCLUSÃO

Em busca de excelência no atendimento e retorno pró ativo aos clientes da Lebes Financeira S.A. – CFI, são divulgadas as análises sobre os atendimentos gerados nos canais de Ouvidoria, RDR e Canal de Denúncia, sendo o mês de maior demanda maio, sem nenhum motivo de cenário ou de estrutura interna que justifique esse volume. Vale ressaltar que o atendimento por e-mail e telefonia não constam no relatório pois os atendimentos recebidos no período foram atendimentos classificados de primeiro contato - realizado pelo cliente, por isso, não tem mensuração. Quanto aos questionamentos gerados pelo Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR), nota-se que todas foram analisadas e respondidas dentro do período. Já demandas decorrentes do Canal de Denúncia, todas registradas eram indevidas e realizadas através de contato de cliente como dúvidas e informações também relacionadas a um atendimento de nível 1.

Por fim, o relatório não apresenta inconformidade na análise de demandas referente aos canais ouvidores.

O canal de Ouvidoria segue realizando atendimentos de maneira eficiente tendo como base a ética, a imparcialidade e isenção, o código de defesa do consumidor e considerando os aspectos legais que cercam cada serviço ofertado pela Lebes Financeira.